



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

### 02.14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CENTRO SOCIAL DE MATAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 14039**, datado de **2023.02.13**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.02.06, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para isentar o Centro Social de Matas, do valor de 14.365,61 euros, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, por se tratar de instituição particular de solidariedade social. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 367/2023, do **Centro Social de Matas**, com sede na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 7, em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 1980/2021 (alteração e ampliação de edifício destinado a lar de idosos, centro de dia e creche, sito na Travessa do Val da Greda, em Casal Menino, da dita união de freguesias) por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme comprovativo que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 1617/2023, a dar conta de que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e a colocar a decisão superior, de conformidade com no n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o cálculo das taxas a isentar, no valor de 14.365,61€. -----

---- Do processo faz também partes a informação registada sob o n.º 4562/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior.-----

---- (Aprovado em minuta)”-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS -----**

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 27 de fevereiro 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

